



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.811

Processo : 020012013-00
Origem : Prefeitura Municipal de Acará
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2013
Responsável : **José Maria de Oliveira Mota Júnior**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Acará. Exercício de 2013. Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 185 a 187 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Acará**, a não aprovação das contas de governo da **Prefeitura**, exercício financeiro de **2013**, de responsabilidade do Sr. **José Maria de Oliveira Mota Júnior**, pelas seguintes irregularidades:

1) Descumprimento dos Arts. 19, III e 20, III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000;

2) Descumprimento do Art. 77, e § 3º do ADCT;

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2016.

Conselheiro **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Substituto Sérgio Dantas, Substituta Adriana Oliveira e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR